



PROCESSO Nº 809/17

PROTOCOLO Nº 14.085.315-1

PARECER CEE/CES Nº 63/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela Unespar, no *campus* de Curitiba II.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 350/17 (fl. 350) e Informação Técnica nº 80/17 - CES/Seti (fl. 347 a 349), ambos de 02/06/17, encaminha o expediente protocolado em 16/05/16 na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela Unespar, no *campus* de Curitiba II, por meio do ofício nº 65/16 de 23/05/16 (fl. 224).

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da Unespar em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.



PROCESSO Nº 809/17

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura foi reconhecido pela Portaria MEC nº 101/89, de 06/03/89.

O curso obteve a última renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 1214/11, de 03/05/11, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 254/10, de 14/12/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 03/05/11 a 02/05/16.

O Projeto Político – Pedagógico do curso possui as seguintes características:

Vagas anuais: 40 (quarenta)

a) Bacharelado

Carga horária: 2.886 (duas mil, oitocentas e oitenta e seis) horas

Turno de funcionamento: período matutino

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 03 (três) máximo de 07 (sete) anos.

b) Licenciatura

Carga horária: 3.558 (três mil, quinhentas e cinquenta e oito) horas

Turno de funcionamento: período matutino

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

A instituição informa, às folhas 09 a 11, a legislação referente ao curso:

(...)

b) Decreto - nº 82.385 de outubro de 1978 estabelece que: *“O bailarino ou dançarino é aquele que executa danças através de movimentos coreográficos pré-estabelecidos ou não; ensaia seguindo a orientação do coreógrafo, atuando individualmente ou em conjunto, interpretando papéis principais ou secundários; pode optar pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou shows; pode ministrar aulas de dança em academias ou escolas de dança, reconhecidas pelo Conselho Federal de Educação, obedecidas as condições para registro como professor.”*



PROCESSO Nº 809/17

Hoje, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) que é o documento normalizador do reconhecimento da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho, atualizada em 2002, define, em cada área, o quadro das ocupações inseridas em seu contexto e na família 'artistas da dança', estão presentes as seguintes categorias:

- assistente de coreografia
- bailarino (bailarino criador, bailarino intérprete, dançarino)
- coreógrafo (bailarino coreógrafo, coreógrafo bailarino)
- dramaturgo de dança
- ensaiador de dança
- professor de dança (*maître de ballet*)

A instituição informa, à folha 16, a concepção do curso:

O atual Projeto Pedagógico do Curso de **Dança** é estruturado como um curso de graduação nas modalidades – **Bacharelado e Licenciatura** – sendo o Bacharelado pré-requisito para o discente conquistar a diplomação – ministrado em período matutino (manhã), na Universidade Estadual do Paraná, campus de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná, que se constitui como uma IES pública e autárquica, em conformidade com a LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais, oferecido aos egressos do ensino médio.

Abrange o ensino superior voltado ao campo das Artes – Dança, com ênfase na prática de diferentes abordagens e lógicas da dança, laboratórios de investigação do movimento, na pesquisa, na forma de iniciação científica e artística, voltada para criação e investigação do corpo em (na) dança.

A instituição informa, à folha 19 a 22, a estrutura e organização do curso:

(...)

Este projeto tem como objetivo central ampliar as relações entre o ensino, a pesquisa e a extensão na formação do bacharel e do licenciado em dança, mantendo a atual característica do Curso que prevê uma entrada única das vagas iniciais (vestibular) para duas modalidades, como BACHAREL, tendo como possibilidade a opção pela modalidade LICENCIATURA, obedecendo tempo regulamentar para integralização curricular (7 anos).

São aceitas outras formas legais de ingresso no Curso, em conformidade com a legislação específica, aproveitamento de curso superior, transferências compulsórias e ex-ofício, complementação de estudos para conquistar nova modalidade (diplomados do curso de bacharelado e dança para integralizar a licenciatura) e alunos não regulares (sem direito a diplomação).



PROCESSO Nº 809/17

As sobras de vagas da terceira e quarta séries são destinadas primeiramente aos alunos para reingresso (afastados com tempo de integralização) e no segundo momento para alunos formados no Curso de Bacharelado em Dança, desta ou de outra Instituição de Ensino Superior para complementação de estudos e integralizar a modalidade de Licenciatura, e as demais para transferências Institucionais.

O funcionamento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança acontece no período matutino (manhã), o que possibilita o ingresso de um público-alvo que realiza atividades de pesquisa, extensão e atua no mercado de trabalho, no contraturno das atividades presenciais do Curso de Dança. Os estágios curriculares acontecem em períodos previstos: no turno matutino ou no contraturno.

O curso é organizado em regime de matrícula anual, mas matriz/oferta semestral. Trabalha com disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares.

Adiantamento de disciplinas: além da possibilidade de aproveitamento de estudos (dispensas e equivalências) de disciplinas (cursadas em outros cursos de graduação e/ou pós-graduação) em seu projeto pedagógico, o aluno poderá, havendo compatibilidade de horários na grade curricular, adiantar seus estudos cursando as disciplinas do ano subsequente. O aluno poderá, também, abreviar a duração de seus estudos por meio do **Aproveitamento Extraordinário de Estudos (EAE)**, atendendo o que preconiza o regimento da FAP no seu Regimento Geral e o disposto no parágrafo 2º do Artigo 47 da Lei 9394/96 – LDB - de 24/12/1996. O Artigo 98º do Regimento da FAP considera o notório conhecimento do aluno, ficando o mesmo dispensado de cursar as disciplinas correspondentes. Tal regulamento possui normas específicas, e pode ser solicitado pelos alunos no início de cada ano letivo, mediante a convocação de uma banca de especialistas na área da disciplina em questão.

(...) o Curso é estruturado a partir da flexibilização do currículo. Esta se dá, especialmente, por meio de uma relevante carga horária de disciplinas optativas na grade curricular, o que proporciona autonomia na construção do perfil profissional do acadêmico.

O currículo possui, como eixo norteador e formador do perfil do bacharel e do licenciado em dança, disciplinas de caráter investigativo – entendimentos e práticas transdisciplinares do corpo que dança que não privilegiam uma técnica ou estilo de dança em específico, mas investem na relação da teoria com uma prática intensa de criação. Esta abordagem amplia o acesso de corpos/pensamentos diversificados, potencializando sua permanência. Por estarem baseadas na criação e não na repetição de modelos pré-estabelecidos, as atividades curriculares podem incluir, assim, pessoas com deficiência, o que contribui com o desenvolvimento de valores desejáveis tais como o respeito às diferenças individuais tão importantes para a formação de um artista da dança e cidadão consciente.

(...)



PROCESSO Nº 809/17

Outro fator importante para este projeto de **Curso de Dança**, está na não separação das modalidades – **bacharelado e licenciatura** – e o desafio é encontrar um currículo que atenda às especificidades de formação necessária para o **professor-artista da dança** na contemporaneidade.

Percebe-se que o caráter artesanal da dança precisa ser vivenciado em laboratórios de criação do movimento para que as reflexões teóricas e práticas propiciem uma formação capaz de sustentar uma profunda investigação do fazer e ensinar e uma interferência substancial no mercado de trabalho existente.

Carecemos de um aprofundamento e uma reflexão sobre a relação entre o fazer e o ensinar arte/dança.

O magistério na área de artes é uma exigência recente na educação brasileira. Ganhou relevância com a disciplina Educação Artística, obrigatória a partir de 1971, e que tinha como objetivo promover o desenvolvimento integral do aluno; princípio reafirmado pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com nova formulação a partir de 1996 (artigo 26 inciso 2º):

“O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”.

A reafirmação desse espaço pedagógico vem impulsionar o trabalho importante que os profissionais de dança realizam, dentro e fora das escolas, justificando a necessidade de uma sólida formação profissional. Além de focar o estudo de todos os elementos que integram a linguagem da dança, um dos eixos curriculares a ser levado em consideração no currículo do curso de preparação destes profissionais, remete-se à prática da investigação artística e pedagógica.

O campo de atuação da dança-educação transcende a questão da escolaridade, passando pela formação artística, ação cultural e atividade de lazer e entretenimento. Enquanto conhecimento engendrado nas transformações de final de século, possui muitas faces, com ligações que o relacionam a outros campos do conhecimento, tais como a Psicologia, a Sociologia, a Antropologia, a Comunicação e especialmente a Pedagogia. Destaca-se a preocupação em promover o conhecimento capaz de articular diferentes métodos entre o fazer artístico a apreciação da obra de arte e o processo de contextualização histórico e social.



PROCESSO Nº 809/17

1.3 Matriz Curricular (fls. 31 a 33)

Série	Disciplina	Carga Horária				
		Semanal	Teórica	Prática	Anual	Total
ORDENAMENTO CURRICULAR DO CURSO DE DANÇA BACHARELADO e LICENCIATURA DA FAP - SEMESTRAL						
1º SEMESTRE						
P	Abordagens e Lógicas da Dança I	4	60	8	68	68
R	Laboratório de Investigação do Movimento I	4	60	8	68	68
I	História das Artes	4	60	8	68	68
M	Anátomo-Fisiologia I	4	60	8	68	68
E	Métodos e Técnicas de Pesquisa	4	60	8	68	68
	Teoria e Análise do Movimento	4	60	8	68	68
2º SEMESTRE						
I	Laboratório de Investigação do Movimento II	4	60	8	68	68
R	Abordagens e Lógicas da Dança II	4	60	8	68	68
A	História da Dança I	4	60	8	68	68
	Psicologia da Educação *	4	60	8	68	68
	Anátomo-Fisiologia I	4	60	8	68	68
Carga Horária Total da Primeira Série - Bacharelado						680
Carga Horária Total da Primeira Série – Licenciatura						748
1º SEMESTRE						
S	Laboratório de Investigação do Movimento III	4	60	8	68	68
E	Abordagens e Lógicas da Dança III	4	60	8	68	68
G	Prática de Pesquisa I	4	60	8	68	68
	Didática Geral *	4	60	8	68	68
U	Comportamento Motor	4	60	8	68	68
2º SEMESTRE						
N	Abordagens e Lógicas da Dança IV	4	60	8	68	68
D	Laboratório de Investigação do Movimento IV	4	60	8	68	68
A	Laboratório de Criação I	4	60	8	68	68
	Ensino da Dança *	4	60	8	68	68
	Cinesiologia Aplicada à Dança	4	60	8	68	68
Carga Horária Total da Segunda Série - Bacharelado						544
Carga Horária Total da Segunda Série – Licenciatura						680
1º SEMESTRE						
T	Abordagens e Lógicas da Dança V	4	60	8	68	68
E	Laboratório de Investigação do Movimento V	4	60	8	68	68
R	Laboratório de Criação II	4	60	8	68	68
C	Org. Educacionais Contemporâneas *	4	60	8	68	68
E	Estágio Supervisionado I *	2		100	100	100
2º SEMESTRE						
I	Laboratório de Investigação do Movimento VI	4	60	8	68	68
R	Abordagens e Lógicas da Dança VI	4	60	8	68	68
A	Prática de Pesquisa II	4	60	8	68	68
	Filosofia	4	60	8	68	68
	Estágio Supervisionado II*	2		100	100	100
Carga Horária Total da Terceira Série - Bacharelado						476
Carga Horária Total da Terceira Série – Licenciatura						744



PROCESSO Nº 809/17

Q	1º SEMESTRE					
U	Estágio Supervisionado III *	2		100	100	100
A	Estética	4	60	8	68	68
R	Libras **	2	30	4	34	34
T	2º SEMESTRE					
A	Antropologia do Corpo	4	60	8	68	68
	Prática de Pesquisa III-TCC	4	60	8	68	68
	Estágio Supervisionado IV *	2		100	100	100
Carga Horária Total da Quarta Série - Bacharelado						204
Carga Horária Total da Quarta Série - Licenciatura						438
Carga Horária Optativas (Bacharelado e Licenciatura)						748
Carga Horária de Atividades Complementares (Bacharelado e Licenciatura)						200
CARGA HORÁRIA TOTAL - BACHARELADO						2886
CARGA HORÁRIA TOTAL - LICENCIATURA						3558

* Disciplinas obrigatórias para a Licenciatura

** Libras é obrigatória para a Licenciatura e optativa para o Bacharelado

	Disciplinas Optativas - 1ª a 4ª série
1	Dança Clássica I
2	Dança Clássica II
3	Dança Clássica III
4	Dança Clássica IV
5	Dança Clássica V
6	Dança Clássica VI
7	Ensino da Dança Clássica I
8	Ensino da Dança Clássica II
9	Repertório da Dança Clássica
10	Teoria da Dança Clássica I
11	Teoria da Dança Clássica II
12	Dança Contemporânea
13	Dança e Ambiente Escolar
14	Dança, Diversidade Corporal e Deficiência Física
15	Dança e Educação Somática I
16	Dança e Educação Somática II
17	Danças
18	História da Dança II
19	Crítica de Dança
20	Semiótica da Dança
21	Dança, Comunicação e Tecnologia
22	Produção em Dança
23	Políticas Culturais
24	Tópicos Especiais em Dança
25	História da Música
26	Interfaces entre Dança e Música
27	Interpretação Teatral
28	Teoria e Análise do Movimento II



PROCESSO Nº 809/17

1.4 Objetivos do curso

- Formar profissionais para atuarem na sociedade com sensibilidade, criatividade e excelência na prática e ensino da dança;

Objetivo Específico

- Capacitar acadêmicos para a apropriação do pensamento reflexivo e da sensibilidade artística;
- Desenvolver competências indispensáveis à atuação profissional, nas dimensões social, cultural, artística e científica inerentes à área de dança;
- Viabilizar a pesquisa científica, tecnológica e artística, visando a criação e a difusão da cultura da dança e seu desenvolvimento;
- Possibilitar atuação dos acadêmicos de forma integrada e interdisciplinar com outras linguagens artísticas nos espaços formais e não-formais.

(fl. 17)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Em conformidade com a LDB nº 9394/96 e as Diretrizes Curriculares Nacionais, o egresso do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Dança é o profissional capaz de articular processos de pesquisa, criação e ensino da Dança, comprometidos com uma perspectiva sociopolítica e educacional inclusiva. A modalidade de diplomação é Bacharel e Licenciado em Dança.

(fl. 18)

1.6 Coordenadora do Curso

O curso tem como coordenadora a Professora Rosemeri Rocha da Silva, Bacharel e Licenciada em Dança (1993-1994) – Pontifícia Universidade Católica PUC-PR, Mestre (2008) e Doutora (2013) em Artes Cênicas pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 231)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 21 (vinte e um) professores, sendo 10 (dez) doutores, 07 (sete) mestres e 04 (quatro) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 11 (onze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40), 06 (seis) possuem Regime Parcial (RT- 20) e 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 10). (fls. 52 a 54)



PROCESSO Nº 809/17

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 14)

INGRESSANTES 2012	30
CONCLUINTES 2012	10
INGRESSANTES 2013	30
CONCLUINTES 2013	11
INGRESSANTES 2014	30
CONCLUINTES 2014	09
INGRESSANTES 2015	15-15
CONCLUINTES 2015	11
INGRESSANTES 2016	15-15
CONCLUINTES 2016	08

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução nº 51/17- Seti, de 03/03/17 (fl. 225), com fundamento nos artigos 52 a 54 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Lucilene Santos de Almeida, Mestre em Performance Artística pela Faculdade de Motricidade Humana – Universidade Técnica de Lisboa – Portugal e Professora do Departamento de Formação/Reciclagem e Aprimoramento do Centro Cultural Teatro Guaíra, como Avaliadora para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Coordenador de Ensino Superior da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão Verificadora realizou a visita à instituição de ensino em 09 e 10/03/17, emitiu parecer e conceito final de curso às folhas 226 a 326. Transcrevemos, a seguir as considerações finais do referido relatório:



PROCESSO Nº 809/17

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

Forças/Potencialidades

Atividades de ensino, pesquisa e extensão, Estágio curricular supervisionado.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Acompanhamento do aluno egresso; Apoio ao discente; Comunicação direcionada e clara ao discente; Sistema de avaliação não está claro para o corpo discente.

Sugestões/Recomendações

Implantação de sistema de atendimento, apoio e acompanhamento do corpo discente e do aluno egresso; atendimento e apoio ao discente; Melhorar os procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, assim como, deixá-los mais claros para o corpo discente.

Dimensão 2 – Corpo docente e Tutorial

Forças/Potencialidades

Experiência profissional do corpo docente; titulação do corpo docente; Carga horária; Experiência do corpo docente no magistério Superior; Funcionamento do Colegiado.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Atuação do NDE; Produção científica;

Sugestões/recomendações

O corpo docente precisa estar mais engajado na produção científica, cultural e artística, com a participação de no mínimo 50% dos docentes, desenvolvendo pelo menos uma produção por ano. O NDE deverá criar a MISSÃO que norteará todo o PPC.

Dimensão 3 – Infraestrutura

Forças /Potencialidades

Biblioteca: atendimento e funcionamento; Teatro – Laboratório (TELAB)

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Gabinetes de Trabalho para professores com TIDE; Sala de docentes; acesso dos discentes a equipamentos de informática; Acesso à Bibliografia básica e complementar: Acesso e placas indicativas com mapas de locais; Instalações sanitárias; Espaço de convivência e praça de alimentação; Sistema de produção e distribuição de material didático; Atendimento administrativo e protocolar.

Sugestões/Recomendações

Melhoria na infraestrutura como um todo: criação de espaço digno para que professores possam desenvolver suas atividades durante a permanência no local de trabalho. Implementar acesso a internet com melhor velocidade de tráfego de informações e wifi para todo o *campus*. Melhorar a acessibilidade com placas indicativas e mapa de referência local. A praça de alimentação necessita de fechamento, não só por fatores climáticos, mas por questões de higiene também. O corpo discente necessita de local de cópias para reprodução de material didático, assim como, melhoria nos serviços de atendimento da secretaria e de protocolo, onde há o maior número de reclamações.



PROCESSO Nº 809/17

PARECER e CONCEITO FINAL DE CURSO

(...)

2.1 Dimensão: Organização Didático Pedagógica

Estágio curricular supervisionado
Perfil do profissional egresso
Número de vagas
Integração com redes públicas de ensino
Comitê de ética e pesquisa

Fragilidades

Apoio ao discente
Acompanhamento/apoio aluno egresso
Procedimentos de avaliação
Convênio com SUS ou similar

2.2 Dimensão Corpo Docente e Tutorial

Experiência profissional do corpo docente
Titulação do corpo docente
Percentual de doutores
Distribuição de carga horária professor
Funcionamento do colegiado
Professores efetivos

Fragilidades

Atuação do NDE
Experiência no ensino básico
Produção científica e/ou artística

2.3 Dimensão Infraestrutura

Biblioteca
Laboratório especializado

Fragilidades

Gabinetes de trabalho dos professores
Bibliografia básica e complementar
Espaço de convivência
Instalações sanitárias

Os aspectos positivos na Dimensão: Organização Didático Pedagógica está no Estágio Curricular supervisionado não obrigatório, obrigatório e PiBid que conseguem fazer a integração da IES com a rede pública de ensino, em que, o arcabouço teórico e prático contribuem para a formação do perfil profissional do aluno egresso conforme publicado no PPC. A fragilidade está no acompanhamento e apoio ao corpo discente durante e sua vida acadêmica e nos seus primeiros anos profissionais, e que faz necessários melhores mecanismos de integração aluno-professor, na Dimensão Corpo Docente; a titulação e experiência profissional do corpo docente são de grande relevância, contudo a produção científica e artística ainda carece de maior engajamento da maioria dos professores, assim como de verbas para montagens artístico-pedagógicas. Na Dimensão Infraestrutura: a exposição da falta de verbas fica evidente, em que há falta de instalações adequadas tanto para o corpo docente quanto para o discente.



PROCESSO Nº 809/17

3. Sugestões e recomendações

Apesar das dificuldades que a IES pública frequentemente está exposta, em especial às carências de infraestrutura, o empenho do corpo docente, assim como da direção do Campi FAP tem demonstrado esforços para desenvolver as atividades dentro dos padrões de competências e qualidade, buscando o aperfeiçoamento do corpo docente. Contudo, esforços devem se voltar para a conquista de estrutura física, organização de padrões de excelência e qualidade com maior acolhimento e apoio as necessidades do corpo discente, como por exemplo, criação de sala de cópias, sistema de protocolo organizado e ágil, construção de vestiários e instalações sanitárias adequadas, praça de alimentação que respeite os níveis de higiene e segurança alimentar.

(...)

Conceito: 3,0 - Satisfatório

Em 17/04/17, a IES encaminhou manifestação institucional, em resposta às considerações da Comissão Verificadora, folhas 338 à 346 nos seguintes termos:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1) Redefinição dos procedimentos de avaliação de aprendizagem

A UNESPAR instituiu no ano de 2015 o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação, o qual atingirá a todos os cursos que compõem os sete *campi*, tendo suas ações iniciadas no mês de agosto de 2015. Tal programa, que se encontra em fase de discussão/execução, está sendo coordenado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação, com o envolvimento de todas as divisões de ensino (em cada campus) e colegiados de curso. Em seu objetivo principal, o programa busca propiciar as condições teóricas e materiais para a articulação da comunidade acadêmica no sentido de reestruturar os cursos no nível de graduação da UNESPAR, a fim de assegurar a possibilidade de mobilidade e ampla formação estudantil, ampliando o acesso e a permanência na educação superior, melhorando a qualidade dos cursos e assegurando o melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, respeitadas as peculiaridades e diversidades de cada *campus*. A previsão de conclusão dos trabalhos de reestruturação é até o final do ano corrente, com validade já para o ano letivo de 2018.

O Colegiado de Dança destaca seu pioneirismo, no sentido de ofertar tal curso nas duas modalidades – Bacharelado e Licenciatura – sendo o segundo curso mais antigo do Brasil. Com relação aos procedimentos avaliativos, o Colegiado aponta que está alinhado às diretrizes de Educação Especial, numa perspectiva de Educação Inclusiva, sendo que estes procedimentos estão vinculados com as linhas de pesquisa e produção acadêmica de seu corpo docente. Ainda, mencionam o fato de que o Curso de Dança da Unespar apresenta-se como uma referência junto ao Fórum Nacional de Coordenadores de Cursos de Dança do Brasil, considerando suas perspectivas teóricas e metodológicas, bem como o caráter inovador enquanto proposta curricular.

Buscando abarcar aspectos éticos, estético, políticos e comunicacionais, o Curso tem adquirido um importante papel no ambiente da Dança no país, alimentando sua pesquisa, criação, discussão e difusão. A estrutura do curso se delinea a partir do entendimento da Dança como campo de



PROCESSO Nº 809/17

conhecimento, tendo seu projeto pedagógico em curso e as discussões de reestruturação, visando promover diferentes abordagens da dança no que concerne a pesquisa, criação e ensino, ou seja, traz como meta fazer emergir como norteadoras práticas e modos de organização que ampliam e problematizam os entendimentos, não só da dança, mas também do corpo e suas relações com o ambiente, criando um campo de possibilidades para que os envolvidos neste processo possam desenvolver competências que os levem, a partir de suas exigências corpóreas a atuar nos vários campos ligados à criação e ao ensino da dança.

A metodologia de ensino e avaliação, previstas no PPC do Curso e conseqüentemente, nos projetos dos docentes, resulta de debates e estudos realizados pelo período de 7 anos, fundamentados nas especialidades e especificidades de linhas de pesquisa e produção acadêmica e artística de corpo docente de mestres e doutores do Curso. Ainda sobre a metodologia adotada, salienta-se que a mesma é atrelada a linhas de pesquisa e metodologias que integram diferentes campos de conhecimento e saberes.

2) Melhorias no atendimento aos discentes:

No âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a questão do atendimento aos discentes é tema de discussões de duas instâncias já em funcionamento. A primeira, trata-se do Grupo de Trabalho sobre Acesso, Permanência e Evasão na Unespar, criado pela Portaria nº 230/2017 da reitoria. Entre os objetivos do GT, destacamos o de propor a criação de ações de acompanhamento de acadêmicos evadidos, partindo de questionários que estão sendo elaborados para aplicação ainda no corrente ano e que serão aplicados em todos os cursos da Unespar.

Pensando também em diminuir o percentual de alunos evadidos, destacamos algumas ações voltadas à permanência dos acadêmicos nos diferentes cursos da instituição. A construção de uma política de apoio ao discente tem sido uma preocupação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), que estabelece, dentre as suas Políticas, o fortalecimento do ensino da graduação e apoio ao estudante e a melhoria da qualidade do ensino com apoio a práticas de inclusão e diversidade.

A Unespar já realiza ações específicas em todos os seus sete campi para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com necessidades especiais e para o atendimento da diversidade humana. Estas ações são desenvolvidas por intermédio de Grupos de Estudos e Pesquisas, Formações Pedagógicas, Equipes Multidisciplinares, Centros de Atendimento e Apoio Pedagógico, Projetos, publicações e eventos. As organizações existentes em cada campus passam atualmente por um processo de reestruturação com o objetivo de unificar e potencializar suas ações, para consolidar as políticas de apoio discente e de inclusão da Unespar, por meio da implantação do Centro de Acesso, Inclusão e Permanências da Diversidade Humana no Ensino Superior (CEDH), criado em 2016, pela Resolução Nº 007/2016 – COU/UNESPAR. O CEDH tem como missão desenvolver ações que promovam a Educação em Direitos Humanos em prol do acesso, inclusão e permanência da diversidade humana, em especial de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos como processo de inclusão educacional e social, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma



PROCESSO Nº 809/17

cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR.

Quanto às ações de Permanência Estudantil, destacamos as iniciativas da Diretoria de Assuntos Estudantis, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), que organiza e coordena ações que contribuem para a formação integral e a democratização de Ensino Superior na Unespar, não somente pensando na assistência que permita a permanência do estudante na instituição e a conclusão de seus cursos, mas em ações que contribuam efetivamente para a sua formação humana.

Nesse sentido, foi aberto em abril do corrente ano o edital nº 01/2017 – PROEC/DAE, que trata do Programa Institucional de Bolsas Permanência, com o qual visamos garantir condições mínimas para a formação dos estudantes por meio de bolsas de financiamento estudantil.

Destacamos, ainda, como um Programa de apoio ao discente, o “Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar”, regulamentado pela Resolução Nº 002/2015-CEPE-UNESPAR. A Monitoria tem o objetivo de oportunizar ao Acadêmico Monitor a experiências com o processo de ensino e aprendizagem, bom como o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos. Também contribui para a melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem na Graduação, apoiando o aprendizado dos discentes dos Cursos de Graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos. Espera-se assim contribuir para melhorar os índices de aproveitamento nos Cursos da Unespar. Sua implantação foi realizada no ano de 2015, priorizando os Cursos e os componentes curriculares com maiores índices de retenção e menor conclusão. Para 2017, o edital já se encontra em processo de finalização para posterior abertura da seleção de propostas. Cabe destacar ainda que, para cada projeto proposto e aprovado, um acadêmico é orientado pelo docente proponente, recebendo uma bolsa auxílio financiada pela Unespar.

3) Implantação de políticas de acompanhamento dos egressos:

A Unespar reconhece a necessidade de elaboração de um programa de acompanhamento aos egressos para toda a Universidade e informa que, na esfera de debates do Programa de Reestruturação de Cursos da Unespar, vem acontecendo um amplo processo de discussão coletiva, fundamental para os rumos do ensino de graduação da UNESPAR.

Com relação ao exposto pelo relatório de avaliação supracitado, destacamos que o acompanhamento dos egressos será considerado, em conjunto com outros objetivos, pelo Grupo de Trabalho sobre Acesso, Permanência e Evasão na Unespar, criado pela portaria nº 230/2017 da reitoria. Dentre as ações deste Grupo, as quais já se encontram em discussão para sua viabilização, está a proposta de aplicação de questionários aos egressos com vistas a mapear informações pertinentes à busca pela melhoria dos cursos de graduação.

A verticalização do ensino é uma das metas prioritárias da Unespar. Os cursos lato sensu visam atender demandas específicas. Os programas de Pós-graduação stricto sensu são imprescindíveis na busca de excelência acadêmica e devem fortalecer os grupos de pesquisa e qualificação dos egressos. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) vem definido e executando uma série de ações com o intuito de melhorar o



PROCESSO Nº 809/17

escopo da pesquisa institucional, bem como incentivar a criação de novos programas de pós-graduação. No que diz respeito aos programas de Pós-graduação *stricto sensu*, a Unespar conta atualmente com 4 (quatro) programas já em funcionamento. Além destes, encontra-se em processo de discussão e tramitação interna novas propostas de Mestrado a serem encaminhadas para a CAPES ainda no ano de 2017, instalando-se, portanto, como uma alternativa de continuidade dos estudos pós-graduados por nossos acadêmicos egressos.

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL

1) Necessidade de ampliação do número de docentes do curso envolvidos com a produção científica, cultural e artística:

A política para a pesquisa na Unespar está voltada para a geração de conhecimento e tecnologia em todos os campos do saber e sua disseminação em padrões elevados de qualidade, por meio do ensino, publicações técnicas e científicas, ou outras formas de divulgação, e que atendam às demandas sociais locais, regionais e nacionais. Esses objetivos serão atingidos pelo fortalecimento da pesquisa, com ênfase na consolidação de Grupos de Pesquisa, entendidos como células iniciais para a definição e fortalecimento das áreas de pesquisa, mas também desenvolvida em projetos individuais. A pesquisa deve estar contemplada na trajetória de formação acadêmica dos discentes como atividade acadêmica complementar. Para tanto, a Unespar busca constantemente uma maior participação dos docentes em atividades de pesquisa, culturais e de extensão no âmbito dos Centros.

Com relação ao caráter específico da Unespar, é necessário pensar estratégias que integrem sua realidade *multicampi*. A localização estratégica dos seus *campi*, distribuídos amplamente pelo Estado do Paraná, por um lado exige políticas de ação integradoras e, por outro, permite o trabalho pelo desenvolvimento do Estado como um todo.

Dentre as ações voltadas para o público discente e docente da Unespar, destacamos algumas delas. O Programa de Iniciação Científica apresenta regularmente editais (anuais) para a inscrição de projetos, incluindo a concessão de bolsas de agências de fomentos. Atualmente, encontra-se aberta chamada para seleção de projetos de Iniciação Científica, conforme se pode observar no Edital n. 17/2016- PRPPG/Unespar – Inscrição e seleção ao Programa de Iniciação Científica – PIC 2017 – 2018. Ressaltamos que o referido edital é estendido a todos os *campi* da Unespar.

Quanto ao desenvolvimento de Políticas de Extensão e Cultura, esclarecemos que a Unespar tem buscado o fortalecimento da extensão universitária por meio da normatização de processos e acompanhamento de projetos vinculados a órgãos de fomento – Fundação Araucária e UGF/SETI e a emissão da Instituição Normativa nº 001, 002 e 003/2015 – DEX/UNESPAR, referente à execução dos projetos vinculados ao USF, e execução das bolsas PIBEX e Bolsa Permanência.

A Unespar, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vem ofertando diversos programas/projetos/editais de incentivos diversificados à formação docente, como: Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Básica e Aplicada (com apoio da Fundação Araucária e voltado especificamente para as instituições Unespar e UENP); Apoio à Participação de Docentes e Discentes de Programas de Pós-Graduação em Eventos Científicos; Apoio à publicação de artigos em periódicos científicos; Apoio a coletâneas científicas etc.



PROCESSO Nº 809/17

Em consonância com nossas preocupações com o campo da pesquisa, da extensão e da cultura, o Colegiado de Dança – Bacharelado e Licenciatura – manifesta-se, declarando que a maioria dos docentes possuem o título de doutores, qualificação esta como consequência da experiência com pesquisas científicas e o envolvimento cultural dos professores daquele colegiado e estando de acordo com as determinações institucionais, o que pode ser verificado pelas atividades elencadas nos currículos da plataforma *Lattes* de cada docente. Além disso, o Colegiado anexa a este processo o seu Plano Anual de Capacitação Docente/2017, no qual relaciona cada um dos professores com as suas respectivas linhas de pesquisas e grupos de estudo/pesquisa do qual fazem parte.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

1) Infraestrutura dos espaços no campus destinados ao Curso de Dança – Bacharelado e Licenciatura:

Quanto a melhoria dos espaços, como salas de aulas e sanitários, gabinetes para uso docente, cantina para comercialização de alimentos, dentre outros, informamos que durante o ano de 2017, será realizado por esta Universidade um levantamento das demandas de infraestrutura, como reformas e ampliações, visando a elaboração do novo Plano Diretor da Instituição. Informamos que essa demanda será umas das prioridades do *Campus* na previsão orçamentária para o ano de 2018 e serão realizados esforços para o angariamento de recursos financeiros no sentido de melhorar também a questão da acessibilidade.

2) Melhoria da qualidade de acesso à internet:

A instituição reconhece a necessidade de melhorias neste aspecto e assume a responsabilidade de voltar seus esforços no sentido de buscar ampliar seus recursos financeiros e/ou redirecionar investimentos, visando a melhoria da qualidade do acesso à internet do *Campus* e colocando esta questão como prioridade.

3) Melhoria da acessibilidade/sinalização do *campus*:

A instituição entende a importância deste apontamento e buscará resolver a problemática da falta de sinalização adequada no campus o mais breve possível, pensando, inclusive, na questão da acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

(fls. 338 a 344)

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do curso de Dança - Bacharelado e Licenciatura da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *Campus* de Curitiba II.



PROCESSO Nº 809/17

Primeira questão a ser observada é o fato de que reiteradamente a UNESPAR não tem cumprido os prazos legais estabelecidos para atos regulatórios. O presente processo foi protocolado 13 dias após o vencimento do período de reconhecimento anterior do curso e, portanto, com mais de 6 meses de atraso em relação ao prazo legal.

Na instrução inicial do processo a instituição informa que o curso adota o regime seriado anual, embora as disciplinas do curso sejam semestrais. Entretanto, acresce que o estudante pode cursar as disciplinas de sua série e, havendo compatibilidade de horários, cursar disciplinas da série seguinte, encurtando o tempo de formação. Embora defendam essa prática como um elemento positivo no curso, há, pelo menos, dois problemas que precisam ser apontados: 1) o regime seriado anual não é compatível com a matrícula por disciplina; 2) a Resolução CNE/CES nº 02/2007 estabelece que cursos com carga horária superior a 2.700 horas devem ser integralizados em, no mínimo, três anos e meio, o que não é atendido pela instituição.

Outra questão diz respeito à organização do Projeto Pedagógico do Curso. Em que pese a instituição ter defendido sua proposta de manter o curso de graduação em Dança como bacharelado e licenciatura, a proposta não encontra amparo na legislação vigente. Desde o ano de 2002 o artigo 7 da Resolução CNE/CP nº 01/2002 deixava clara a necessidade de assegurar que a formação de professores deveria ser realizada em processo pedagógico autônomo, com identidade própria, podendo articular-se com outros percursos formativos de licenciatura ou de bacharelado.

Esta concepção foi recepcionada e reforçada pelo artigo 11 da Resolução CNE/CP nº 02/2015 que exige a existência não só de projeto próprio, mas também de colegiado específico.

Art. 11. A formação inicial requer projeto com identidade própria de curso de licenciatura articulado ao bacharelado ou tecnológico, a outra(s) licenciatura(s) ou a cursos de formação pedagógica de docentes, garantindo:

- I - articulação com o contexto educacional, em suas dimensões sociais, culturais, econômicas e tecnológicas;
- II - efetiva articulação entre faculdades e centros de educação, institutos, departamentos e cursos de áreas específicas, além de fóruns de licenciatura;
- III - coordenação e colegiado próprios que formulem projeto pedagógico e se articulem com as unidades acadêmicas envolvidas e, no escopo do PDI e PPI, tomem decisões sobre a organização institucional e sobre as questões administrativas no âmbito de suas competências;
- IV - interação sistemática entre os sistemas, as instituições de educação superior e as instituições de educação básica, desenvolvendo projetos compartilhados;



PROCESSO Nº 809/17

V - projeto formativo que assegure aos estudantes o domínio dos conteúdos específicos da área de atuação, fundamentos e metodologias, bem como das tecnologias;

VI - organização institucional para a formação dos formadores, incluindo tempo e espaço na jornada de trabalho para as atividades coletivas e para o estudo e a investigação sobre o aprendizado dos professores em formação;

VII - recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação, com qualidade e quantidade, nas instituições de formação; VIII - atividades de criação e apropriação culturais junto aos formadores e futuros professores.

Em resposta a consulta formulada por este Conselho, o CNE reforça a concepção segundo a qual os cursos não podem mais ser estruturados como bacharelado e licenciatura em projeto único. Pelo contrário, esclarece que são necessários projeto e percurso formativo específico em cada curso, com entradas distintas aos estudantes, uma vez que a Resolução CNE/CP nº 02/15, prevê, em seu Artigo 13 que a formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, devem ser organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, não sendo possível cursar licenciatura e bacharelado concomitantemente.

Neste sentido, esta CES entende que, no caso em tela, bacharelado e licenciatura são cursos distintos e, para fins de renovação de reconhecimento, devem assim ser tratados.

Para além dessas questões de ordem legal, é necessário considerar, ainda, as questões apontadas pela Comissão de Verificação designada pela SETI que, embora tenha avaliado o curso como em condições satisfatórias para a renovação de reconhecimento, apresentou várias sugestões e recomendações, conforme destacado a seguir:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

- Implantação de sistema de atendimento, apoio e acompanhamento do corpo discente e do aluno egresso;
- Atendimento e apoio ao discente;
- Melhoria dos procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, assim como, deixá-los mais claros para o corpo discente.

Dimensão 2 – Corpo docente e Tutorial

- Melhoria da produção científica, cultural e artística, com a participação de no mínimo 50% dos docentes, desenvolvendo pelo menos uma produção por ano;
- O NDE deverá criar a MISSÃO que norteará todo o PPC.



PROCESSO Nº 809/17

Dimensão 3 – Infraestrutura

- Criação de espaço para que professores possam desenvolver suas atividades durante a permanência no local de trabalho.
- Implementar acesso a internet com melhor velocidade de tráfego de informações e wifi para todo o *campus*.
- Melhorar a acessibilidade com placas indicativas e mapa de referência local.
- A praça de alimentação necessita de fechamento, não só por fatores climáticos, mas por questões de higiene também.
- O corpo discente necessita de local de cópias para reprodução de material didático.

A instituição prestou esclarecimentos em relação ao apontado pela comissão verificadora, sendo excessivamente evasiva em relação aos procedimentos que está adotando para solução dos problemas de ordem legal e de ordem estrutural em seus cursos.

Ainda mais, a documentação apresentada não comprova o atendimento às Deliberações nº 04/13-CEE/PR, nº 02/15-CEE/PR e nº 04/06-CEE/PR, que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná e Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, de forma a evitar prejuízos aos alunos, somos favoráveis, em caráter excepcional, à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Dança – Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Curitiba II, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 03/05/16 até 02/05/19, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolo.

O Projeto Pedagógico do curso apresenta um total de 40 (quarenta) vagas anuais para os dois cursos, bem como: carga horária de 2.886 (duas mil, oitocentas e oitenta e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino e período de integralização de no mínimo 03 (três) máximo de 07 (sete) anos para o bacharelado e de 3.558 (três mil, quinhentas e cinquenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos para a licenciatura.



PROCESSO Nº 809/17

Determina-se à IES que até 31 de outubro de 2018 protocole novo pedido de renovação de reconhecimento deste curso, comprovando o atendimento à:

a) Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

c) Deliberação nº 04/06-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.;

d) Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, separando os cursos de licenciatura e bacharelado.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 809/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE